AdP – ÁGUAS DE PORTUGAL		
DESIGNAÇÃO **CAIXILHARIA DE ALUMÍNIO**		**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** **ET- MCC 333**
CONSTRUÇÃO CIVIL	**VERSÃO: 01_2012**	

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os materiais obedecerão às normas indicadas na presente especificação ou equivalentes.

1.2. Os caixilhos em alumínio terão de ser de qualidade reconhecida e terão de ser colocados com todos os acessórios necessários à sua perfeita estanqueidade e resistência. Não é permitida a colocação de mastiques na colocação dos vidros.

1.3. A anodização do alumínio terá espessura de depósito superior a 20 μm e será obtida por processo eletrolítico.

1.4. A Fiscalização reserva o direito de solicitar o ensaio da espessura da anodização de acordo com a NP EN ISO 2360 (NP 1477). e a verificação da continuidade do revestimento de acordo com a NP 1481.

1.5. A termolacagem será executada sobre o alumínio na cor indicada pela fiscalização e deverá apresentar bons resultados quando submetida aos ensaios seguintes:

- Envelhecimento acelerado e exposição à radiação artificial. segundo a NP EN ISO 11341
- Resistência à atmosfera húmida contendo anidrido sulfuroso, segundo Norma DIN 50018, durante 45 dias;
- Resistência à atmosfera húmida saturada, segundo a Norma DIN 50017, durante 21 dias;
- Aderência pelo método da quadrícula, segundo a EN ISO 2409 (NP 1903).